



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 766/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 301.000,00 (TREZENTOS E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao orçamento municipal, do exercício de 2021, crédito especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um milreais), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretária Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude, conforme desdobramento a seguir:

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 2004 – Secretária Municipal de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude |
| FUNÇÃO: | 27- Desporto e Lazer |
| SUBFUNÇÃO: | 812 – Desporto comunitário. |
| PROGRAMA: | 21 – Desporto comunitário |
| AÇÃO: | 1.98 - Construção reforma e Ampliação de equipamentos de Infraestrutura |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00 |
| FONTE: | 15100000 - Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da União |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$1.000,00 |
| FONTE: | 10010000 – Recursos Ordinários |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do excesso de arrecadação através do valor a ser repassado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº 033042/2021 e da anulação total ou parcial 2005-27.812.21.2.32 – natureza da despesa 3.3.90.36.0000.

Artº 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município do Assú/RN, 13 de setembro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021